



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.382, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda

02 Executivo Municipal

02.02 Departamento de Administração

02.02.00 Departamento de Administração

04 Administração

04.122 Administração geral

04.122.0004 Administração geral

04.122.0004.1059.0000 Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 7.400,91

Código de aplicação 110.000

Total do Crédito especial.....R\$ 7.400,91

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.400,91.

10.368.0007.1004.000 – Fundeb – Melhoramentos de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.400,91

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.383, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Pintura e Manutenção na Creche Escola Municipal Dirce Souza Trindade Lessi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda

02 Executivo Municipal

02.05 Departamento de Educação e Cultura

02.05.02 Ensino

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0007 Criança na Escola

12.365.0007.1077.0000 Pintura e Manutenção na Creche Escola Municipal Dirce Souza Trindade Lessi.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Código de aplicação 210.000

Total do Crédito especial.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00.

10.368.0007.1004.000 – Fundeb – Melhoramentos de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 3 de 4

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, diretamente a FUNDAÇÃO PIO XII, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, repassará a FUNDAÇÃO PIO XII, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal
020701 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0011.2058.0000 Contribuições a Hospitais Regionais
3.3.50.41.00 Contribuições

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2020.

Magda/SP, 25 de Agosto de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 06/2020.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

Proponente: FUNDAÇÃO PIO XII

Endereço: Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 – CEP

14.784-400 – Barretos/SP.

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela “ENTIDADE”.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Repasse: 2020

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à pacientes oncológicos. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município e mais próxima também do atendimento de alta complexidade, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 25 de agosto de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 429

Página 4 de 4

do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020, que dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

MFP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.990.203/0001-30

Av. José Marão Filho, 7060-Sala 01, Polo Comercial e Industrial, CEP: 15.502-045, na cidade de Votuporanga (SP), valor R\$ 29.276,00 (Vinte e nove mil reais e duzentos e setenta e seis reais).

Autorizo que se processe a receita no valor global acima descrito.

Magda (SP), 26 de agosto 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal